



...iga... e da... ssão do... leio de Inovação Tecnológica,  
... total de reuniões anual, sem justificativa

...gente de inovação, no caso de docente, poderá incluir em seu PIT, duas horas  
... à atividade.

## **2. ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DE INOVAÇÃO**

21. Participar das reuniões, quando convocado, para deliberação a respeito dos registros das novas propriedades intelectuais;
22. Colaborar com a busca de parcerias junto ao IFS com outros órgãos federais, estaduais, municipais ou privados;
23. Auxiliar na organização de eventos e ações da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo prioritariamente em seu Campus de origem, ou quando solicitado;
24. Cumprir as outras atribuições da resolução 10/2017/CS/IFS o Regulamento do Núcleo de Inovação Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

## **3. DA VALIDADE E SELEÇÃO**

3.1. Os resultados do Processo de seleção regidos por este Edital terá validade de um ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, e os candidatos nele classificados poderão ser aproveitados a juízo da Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica, para compor cadastro de reservas para o período de 2019-2021.

## **4. DAS VAGAS**

4.1. O Núcleo de Inovação Tecnológica do IFS deverá ser integrada por doze agentes de inovação titulares, desses doze temos: o Coordenador do NIT (CNIT), o coordenador da Coordenadoria de Incubação e Empreendedorismo (CIE), o diretor da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DINOVE), um membro indicado pela PROPEX e oito vagas sendo elas destinadas a servidores do IFS.

4.2. Os membros serão escolhidos por essa comissão formada através da portaria n.º 1146 de 2 de maio de 2019, sendo composta por:

- Luam de Oliveira Santos, matrícula SIAPE 2164856;
- José Augusto Andrade Filho, matrícula SIAPE 2163526;
- Jaime José da Silveira Barros Neto, matrícula SIAPE 1733636;

4.3. O preenchimento total das vagas



67. A Entrevista será conduzida por pelo menos dois membros da comissão formada pela portaria n.º 2409 de 21 de agosto de 2018 ou, um dos membros podem ser substituídos pelo coordenador da CIE (Coordenação de Incubação e Empreendedorismo)

68. Os candidatos com inscrições definitivamente homologadas poderão participar da análise curricular e os nela classificados serão convocados para a Entrevista (2ª fase), conforme as datas expressas no cronograma.

## **7. DA INSCRIÇÃO**

7.1. As inscrições para as vagas mencionadas no item 4 estarão abertas conforme disposto no cronograma deste edital e serão feitas exclusivamente por meio da internet, através do e-mail: [nit@ifs.edu.br](mailto:nit@ifs.edu.br)

## 9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS	10/06/2019 à 17/06/2019
AValiação DOS CURRÍCULOS	18/06/2019 à 20/06/2019
RECURSOS ADMINISTRATIVOS	21/06/2019
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS, HORÁRIO E LOCAL DAS ENTREVISTAS	25/06/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	08/07/2019

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1.A comissão formada para seleção dos agentes de inovação do NIT terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo de Seleção, para tanto, poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

10.2.A inscrição no presente Processo de Seleção Simplificada implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências, sem direito algum a compensações, caso ocorra anulação ou cancelamento da inscrição, eliminação do processo ou, ainda, não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

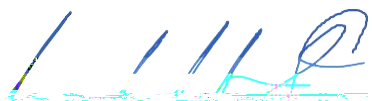
10.3. A designação do servidor como representante do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFS, não importa em mudança de sua lotação, mas em cumulação de funções, conforme as disposições desse Edital.

10.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada no e-mail do candidato.

10.5. Estará automaticamente eliminado o candidato interessado que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição, seleção ou matrícula.

10.6. Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Comissão de Seleção Formada e designada em portaria do IFS.

10.7. É de inteira responsabilidade do candidato ficar atento quanto a qualquer comunicação referente ao Processo Seletivo Simplificado.

  
\_\_\_\_\_  
Luam de Oliveira Santos  
Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica

ANEXO 1  
FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO PARA AGENTE DE INOVAÇÃO DO NIT /IFS

Nome: \_\_\_\_\_

Siape: \_\_\_\_\_ telefone: \_\_\_\_\_

Endereço:

\_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Ocupante do cargo de: \_\_\_\_\_, na condição do candidato,  
lotado no Campus \_\_\_\_\_, venho por meio deste  
requerer a inscrição para agente de inovação do NIT,

Declaro estar cientes do Edital de Convocação que regem este processo, bem como, estar de acordo  
com o seu cumprimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato